



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.586/2000

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO
1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.796/94 E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.796/94 que “Dá
denominação a uma rua nesta cidade de Santo Antônio da Patrulha”,
passando a viger com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominada de **“RUA PLINIO FLORES DE JESUS”** a
existente iniciando no cunhal da rua Ildefonso S. Braga, atravessando a RS
30 até o encontro com a Av. Affonso Porto Emerim num trecho de
aproximadamente 1000 metros de extensão.”

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de junho de 2000

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração